



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.566/2007 – PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá o dia do Moto Taxista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macapá, o Dia do Moto taxista, a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º O evento de que trata esta lei, passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 04 de julho de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ